

**1º Termo Aditivo ao Edital Proppex nº 10/2013, de 26/07/13**  
**Seleção de Candidatos - Bolsas de Estudo para o 2º Semestre Letivo de 2013**  
**Artigo 170 da Constituição Estadual**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE faz saber, por meio do 1º Termo Aditivo do Edital Proppex nº. 10/2010, de 26/07/13, referente à Seleção de Candidatos - Bolsas de Estudo para o 2º Semestre Letivo de 2012 do Artigo 170 da Constituição Estadual que:

- 01.** O item "FI" da Legenda da fórmula matemática utilizada para calcular o grau de carência do candidato, constante no item 12.1.1. do Edital Proppex nº 10/2013, de 26/07/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“FI = FIES – Financiamento Estudantil (não = 0.7; sim de 50% a 75% = 1; sim de 76% a 100% = 0).”*

- 02.** Mais informações poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae, Campus Santa Terezinha, no Térreo do Bloco C, Sala nº 11.

Brusque, 14 de agosto de 2013.

*Profª. Heloisa Maria Wichern Zunino*  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão